



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Uauá**

sexta-feira, 3 de outubro de 2014

Ano I - Edição nº 00030 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Uauá publica**



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

[www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A83061F65DD507DBACDAB5D9703B4DA4

## Câmara Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Distrato de Contrato N.º 018/2014 - Carta Convite N.º 001/2014 - Contrato Administrativo N.º 018/2014

# Câmara Municipal de Uauá

Contrato



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRATO DE CONTRATO N.º 018/2014

CARTA CONVITE N.º 001/2014  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2014

**Contratante:** Câmara Municipal de Uauá, sediada na Praça São João Batista, 09, Centro, na cidade de Uauá – BA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.225.993/0001-50, neste ato representado por seu presidente o Sr. Jairo Rocha Costa, brasileiro, maior, capaz, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 55.068.144-9 – SSP/SP e CPF n.º 003.348.095-84.

**Contratado:** Rodrigo de Almeida Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º 9077295 – SSP/BA, e sob o CPF n.º 025.742.295-17, situado à Rua São Paulo, 181, Nobre, Uauá – Bahia.

**Fundamento:** No uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 79, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, resolvem pôr fim à avença, mediante o presente DISTRATO, ficando, a partir desta data, extinto o contrato, sem ressalvas de eventuais direitos ou obrigações a afetar a ambas as partes e em conformidade com as cláusulas abaixo relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se a acordo unilateral entre as partes em nome do interesse público, e não havendo danos para a administração pública, fica reincidento o contrato n.º 018/2014.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Uauá/BA, 01 de setembro de 2014.

**Jairo Rocha Costa**  
Presidente da Câmara

---

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tel.: (74) 3673-1969/2163 – E-mail: [cmuaua@hotmail.com](mailto:cmuaua@hotmail.com)  
CNPJ – 04.225.993/0001-50